



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

UORGs
000536 - COORD CURSO GRADUACAO QUIMICA
000537 - SECR DA COORD DO GRAD QUIMICA
000544 - COORD DO POS-GRAD GEOQUIMICA
000545 - SECR COORD POS-GRAD GEOQUIMICA
000552 - COORD CURSO POS-GRADUACAO EM QUIMICA
000553 - SECR DA COORD CURSO POS-GRAD QUIMICA
000564 - COLEGIADO DO INSTITUTO DE QUIMICA
000643 - INSTITUTO DE QUIMICA
000644 - SECR ADM DO INSTITUTO QUIMICA
000645 - DEPARTAMENTO DE QUIMICA ANALITICA
000646 - SECR ADM DO DEP QUIMICA ANALITICA
000647 - DEP QUIMICA INORGANICA
000648 - SECR ADM DEP QUIMICA INORGANICA
000649 - DEPARTAMENTO QUIMICA ORGANICA
000650 - SECR ADM DO DEP QUIMICA ORGANICA
000651 - DEPARTAMENTO DE FISICO-QUIMICA
000652 - SECR ADM DO DEP FISICO-QUIMICA
000653 - DEPARTAMENTO DE GEOQUIMICA
000654 - SECR ADM DEPARTAMENTO GEOQUIMICA
000655 - AREA PESQUISA - EGQ
000900 - COORDENACAO DE POS-GRADUACAO EM QUIMICA
001907 - COORD C POS-GRAD DEFESA/SEGURANCA CIVIL
001911 - COORD C POS-GRAD ENSINO D CIENC NATUREZA

Responsáveis Técnicos	
Nome	CPF

Responsáveis pelo cadastro do Laudo	
Nome	CPF

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	
CPF	
Responsável pelo local avaliado	
Nome	
CPF	

Avaliação					
Número	26236-000.066/2019	Data da Avaliação	06/12/2018	Situação	Ativo
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

Endereço dos Locais Avaliado			
[Inclusão do Cargo Químico]-Labs. 205, 207, 209 – GFQ – Laboratórios de pesquisa e ensino.			
Logradouro	Outeiro de São João Batista		
Número	SN	Complemento	
CEP	24020-141	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	<p>[INCLUSÃO DO CARGO DE QUÍMICO aos Labs. 205, 207, 209 – GFQ – Laboratórios de pesquisa e ensino, em complemento ao laudo técnico anterior número 26236-000.064/2019, de 06/12/2018. Documentos de referência Ofício 28/2019/CASQ/PRPGEPE/UFF, de 24 de maio de 2019 e Ofício 58/2019EGQ/UFF, de 02 de agosto de 2019]. Descrição física do local: 2o andar do prédio anexo ao Instituto de /química. Descrição técnica do local: Laboratórios destinados a aulas experimentais a fim de identificação de diversas reações químicas e, identificação de suas propriedades físico-químicas. Determinação da viscosidade de um composto. Estado da cinética das reações químicas. Durante as tarefas rotineiras existe a necessidade de exposição e contato direto com diversos agentes químicos, tais como: Fenóis, tetracloreto de carbono, permanganato de potássio, ácido acético, Clorofórmio, ácido fosfórico, metanol, ácido fluorídrico, éter, piridina, ácido oxálico, acetato de nitrila, ácido nítrico, solventes, ácido clorídrico e ácido sulfúrico. Agente nocivo: ácido nítrico Risco: químico, insalubridade grau médio, NR 15, anexo 13 da portaria 3214/78. Atividades e cargos expostos ao risco: Professor, QUÍMICO e Técnicos de laboratório, desde que atue de forma permanente ou habitual conforme o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017.</p>		

Laudo	
Número do Laudo	
Base Legal	02 - DECRETO-LEI nº 877 de 20/07/1993
	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
48 - NORMA REGULAMENTAR nº 16 de 08/06/1978	
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade
Descrição técnica	Descritas acima.
Quais Atividades	Descritas acima.
Cargos	
Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	QUIMICO

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo			Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.					
Outras Informações						

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	<p>MEDIDAS CORRETIVAS GERAIS: Prática ininterrupta das boas práticas de biossegurança; adoção de medidas gerais de proteção com base nas recomendações da ANVISA, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CNEN quando aplicável.</p> <p>ESPECÍFICAS: Auditoria periódica para avaliar o cumprimento das boas práticas de biossegurança e laboratoriais. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS: - Manter programação de manutenção periódica, preditiva e corretiva atualizada e em constante acompanhamento e aperfeiçoamento; - Manter controle rigoroso sobre armazenamento de máquinas, equipamentos, produtos, matérias-primas, insumos etc. em lugares adequados; - Manter atualizada e disponível no setor as determinações da Legislação Brasileira de Biossegurança, ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde entre outros; - Somente usar e adquirir produtos químicos acompanhados da FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos) e, após atender as recomendações nela estabelecidas, manter em lugar de fácil visualização o número de telefones de emergência, a FISPQ, as recomendações básicas de segurança e emergência, a sinalização de obrigatoriedade de uso de EPI/EPC, as recomendações básicas comportamentais, de boas práticas, de organização e limpeza, e higienização; Manter atualizada e visível o Mapa de Risco; - Adquirir preferencialmente equipamentos que cujos níveis de pressão sonora não ultrapassem 80 decibéis, em escala de compensação adequada e obedeçam às especificações do INMETRO; - Promover educação e treinamento periódico de saúde e segurança; - Obedecer ao cronograma de exames médicos; - Estimular, manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. MEDIDAS DE ENGENHARIA: - Substituir os produtos químicos tóxicos ou nocivos; - Enclausurar / Isolar as fontes geradoras de risco das demais atividades, exemplo: usar cabines acústicas, capela de exaustão, ventilação diluidora; - Promover a adequação do arranjo físico; - Manter máquinas e equipamentos com proteção de segurança; - Usar somente ferramentas adequadas; - Manter sinalização de segurança visível; - Manter os sistemas elétricos em ordem; - Manter os sistemas de combate a incêndio e emergências prontas para uso. USO DE EPI: - Adequado ao risco, mas somente quando as medidas de ordem geral se mostrar ineficientes e como complemento a este; - Para atender situações de emergência. NOTA: As medidas descritas neste documento não exclui o emprego de outras formas de prevenção de acidentes.</p>
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 03 de Fevereiro de 2020